

PORTARIA Nº 1.302/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.
Dispõe sobre substituição de Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e
CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 163/2025 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa PASMA ELETRO-ELETRONICA LTDA, decorrente da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - CONSERVAR MUCURI/MG, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 – CONSERVAR/MUCURI/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar-condicionados, em atendimento às demandas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência; que
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional nº 5827671, para atuar como fiscal suplente, em substituição do(a) servidor(a) KÉSIA ISAURA PEREIRA DA COSTA, Matrícula Funcional nº 5931530/3, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 163/2025 - SEGUP/PA;
Art. 2º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contratoem execução::
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.
Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.
Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 28 de Outubro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1261316

ERRATA

Errata do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90012/2025-FESPDS, publicado no dia 09/09/2025 no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 36.358, página nº 42, protocolo nº 1242573:
Onde se lê:

LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Serviço de Enfermagem	01	R\$ 17.083,24	R\$ 204.998,84
02	Serviço de Assistência Social	01	R\$ 15.915,37	R\$ 190.984,47
03	Serviço de psicologia	03	R\$ 84.996,69	R\$ 1.019.960,25
04	Serviço de psiquiatria	01	R\$ 47.856,42	R\$ 574.277,02
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 165.851,72
VALOR TOTAL- ANUAL				R\$ 1.990.220,58

Leia-se:

LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Serviço de Enfermagem	01	R\$ 17.083,24	R\$ 204.998,88
02	Serviço de Assistência Social	01	R\$ 15.915,37	R\$ 190.984,44
03	Serviço de psicologia	03	R\$ 84.996,69	R\$ 1.019.960,28
04	Serviço de psiquiatria	01	R\$ 47.856,42	R\$ 574.277,04
VALOR TOTAL - MENSAL				R\$ 165.851,72
VALOR TOTAL- ANUAL				R\$ 1.990.220,64

Ana Paula Vilas Boas Souza
Coordenadora do Núcleo de Licitação em exercício

Protocolo: 1261381



PORTARIA

PORTARIA N.º 4240/2025 – SCCMP/SP/DGP
O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04; Considerando o Ofício n.º 44/2025 – 5º BPM, de 03 de outubro de 2025, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM DRYELTON PINHEIRO DA SILVA, CPF: 617.796.093-61, RG: 47433, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2025/3440279);
RESOLVE:
Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM DRYELTON PINHEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional N.º 5989000/1.
Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM DRYELTON PINHEIRO DA SILVA da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.
Art. 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação; Belém, 29 de outubro de 2025.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1261109

PORTARIA N.º 4243/2025 – SCCMP/SP/ DGP
O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006; Considerando o Memorando n.º 506/2025 -CorGERAL, de 20 de outubro de 2025, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Corregedor-Geral da PMPA, certifica que a Decisão Administrativa de Recusos Hierárquico n.º 36/2025 – Corgeral, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA n.º 4/2025 - CorCPC II, transitou em julgado na administração pública militar 20 de outubro de 2025, com a publicação no Aditamento ao Boletim Geral nº 192, de 16 de outubro de 2025, na qual indica a punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA ao SD PM RG 42668 GLEYDSO ALUIZIO RODRIGUES DA COSTA (PAE N.º 2025/3513482);
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 42668 GLEYDSO ALUIZIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula funcional n.º 5911491/2, por Decisão Administrativa de Recurso Hierárquico n.º 36/2025 – Corgeral, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA n.º 4/2025 -CorCPC II;
Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 42668 GLEYDSO ALUIZIO RODRIGUES DA COSTA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;
Art. 3º Determinar ao Chefe do 25º Batalhão de polícia militar (Mosqueiro)/ CPC II, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo;
Art. 4º Determinar ao Chefe do 25º Batalhão de polícia militar (Mosqueiro)/ CPC II, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA;
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 29 de outubro de 2025.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA– CEL QOPM RG 24932
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1261113